



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO**

DECRETO nº 16/2021

DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 01 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições Constitucionais e regulamentares, em especial o que dispõe o art. 79 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar a distribuição dos recursos humanos da Gestão Pública Municipal, bem como para zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com quadro de pessoal, decreta:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo para recadastramento objeto do Decreto nº 01 para o dia 25/01/2021;

Art. 2º – Acrescenta-se a necessidade de apresentação no momento do ato de recadastramento dos seguintes documentos:

- 1 – Decreto e/ou Portaria de Nomeação do Servidor;
- 2 – Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento e Requerimentos Administrativos;
- 3 – Relatórios médicos ou portarias em caso de readaptação de cargo.

Gabinete do Prefeito em 07 de janeiro de 2021

Givanildo de Souza Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
CNPJ 13.107.453/0001-63
Av. Dr. João Alves Filho, S/N Centro – Salgado/SE
CEP 49.390-000 Telefone (79) 3651-1297